



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.204/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), CNPJ nº 01.736.644/0001-05 por meio da Diretoria Administrativa, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO de forma física, de acordo com o Documento de formalização de Demanda nº 041/24 que segue anexo, **para a contratação de Prestação de Serviço no computador de uso da Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, atinente a manutenção e instalação de Pacote Office 2021**, com amparo legal no artigo 75, inciso II c/c com o art. 95 da Lei 14.133/2021, por meio de dispensa de licitação, do processo licitatório, nas especificidades contidas Termo de Referência e Relatório Técnico, pelo julgamento por menor preço.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO consiste na solicitação **para a contratação de Prestação de Serviço no computador de uso da Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, atinente a manutenção e instalação de Pacote Office 2021** com amparo legal no artigo 75, inciso II c/c com o art. 95 da Lei 14.133/2021.

2. DO FORNECEDOR:

2.1 **ALESSANDRE LIMA GONÇALVES** 058.292.481-23 - **Nome Fantasia: Al Tech** – CNPJ nº 41.824.075/0001-74, com endereço na Avenida Fortaleza, Quadra 11, Lote 06 s/n – Bairro Centro – CEP 73.930-000 – Simolândia (GO), no valor de **R\$ R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais), uma vez que encontra amparo no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com observância ao disposto no art. 95 do mesmo diploma legal.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A solicitação inicial e pesquisa de preço apresentam de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

3.2 Da análise efetivada, diante do interesse público na contratação do serviço, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação do serviço de assistência corretiva no computador da Câmara Municipal.

3.3 Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme despesa efetuada apresentada e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.



3.4 No caso, está caracterizada a dispensa de licitação do procedimento em razão do valor do processo, conforme se depreende do artigo 75, inciso I. Nessa hipótese, a Câmara Municipal de Alvorada do Norte pode contratar diretamente a empresa.

3.5 – O serviço deverá ser executado de acordo com o item da planilha a seguir:

2- ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO NO COMPUTADOR DE USO DA DIRETORIA, ATINENTE A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PACOTE OFFICE 2021.	01	UN	265,00	265,00
TOTAL:					265,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, c/c art. 95 da mesma lei, e cumprido o exigido no art. 72 do mesmo diploma legal.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR:

O prazo de vigência a partir da Emissão da Nota de Empenho, entrega do serviço com a emissão da nota fiscal e quitação, sendo o preço médio estimado da despesa importa no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a realização do serviço, emissão da nota fiscal, por transferência bancária.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ORIGEM DE RECURSOS	VALOR ESTIMADO (R\$)
207	1.31.2.034	3.3.90.39	100	Municipal	265,00

8. DO REAJUSTE:

8.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

9- DA HABILITAÇÃO:

- a) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10- RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Será utilizado do artigo 95 da Lei 14.133/2021, para emissão de nota de empenho em favor da empresa **ALESSANDRE LIMA GONÇALVES** 058.292.481-23 - **Nome Fantasia: Al Tech** – CNPJ nº 41.824.075/0001-74, com endereço na Avenida Fortaleza, Quadra 11, Lote 06 s/n – Bairro Centro – CEP 73.930-000 – Simolândia (GO), no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais), uma vez que encontra amparo no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com observância ao disposto no art. 95 do mesmo diploma legal.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O procedimento será divulgado no diário oficial dos municípios – DOM e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

12 – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Alvorada do Norte-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 – LEGISLAÇÃO APLICADA:

Aplica-se a este Termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

Será designado um fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do serviço.

15 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela assessoria jurídica, **RATIFICO e AUTORIZO** a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor.

Alvorada do Norte, Estado de Goiás 30 de dezembro de 2024.

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara